

EDITAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º 14/GP/2018, de 15 de novembro de 2018:

“José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § Que a promoção do desenvolvimento constitui umas das atribuições dos municípios, conforme preceitua o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- § Que, em harmonia ao preceituado na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- § Que, em conformidade com o citado enquadramento legal, o Município pretende dar continuidade a uma política promotora da dinamização da atividade económica do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Que, nesta senda, o Município pretende promover entre 01 e 31 de dezembro de 2018, uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal no Comércio Local”, com o objetivo de incentivar as compras no comércio tradicional local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Que é necessário e urgente, atenta a proximidade da época natalícia, estabelecer um conjunto de regras com as condições de participação na iniciativa em apreço, onde conste, inclusivamente o período prévio para adesão à iniciativa por parte dos comerciantes e prestadores de serviços;

- § A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação do documento que contém as Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal no Comércio Local”, para o ano de 2018, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- c) A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho, por 10 (dez) dias úteis, subseqüentes à data do presente.

Reguengos de Monsaraz, 16 de novembro de 2018.

CERTIDÃO

[assinatura] O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,

(Carreira) do Município de Reguengos de Monsaraz certifico que nesta data afixei nos lugares públicos e de costume deste Concelho vários exemplares do [Edital] retro. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que assino, dato e autentico com selo branco em uso neste Município. Reguengos de Monsaraz, 16 de Novembro de 2018.

O Trabalhador em Funções Públicas
[assinatura] N.º 539

[assinatura] José Gabriel Paixão Calixto

NATAL NO COMÉRCIO LOCAL

Neste Natal escolha o comércio tradicional! Ofereça Reguengos de Monsaraz!

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETIVO

O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre 01 e 31 de dezembro de 2018, uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal no Comércio Local”, pretendendo incentivar as compras no comércio tradicional local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2. ADERENTES

2.1. Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sobre o CAE 47- comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300- comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2.2. Para aderir à presente iniciativa os interessados dever-se-ão dirigir à Junta de Freguesia da área da sede social e preencher o formulário de adesão durante o período que medeia entre o dia 19 até ao dia 26 de novembro (inclusive) de 2018.

2.3. A título excecional e desde que exista um motivo justificativo atendível, os interessados poderão aderir a esta iniciativa até ao dia 14 de dezembro de 2018.

2.4. O formulário de adesão estará disponível também no site do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, o qual poderá ser impresso e preenchido.

2.5. A adesão a esta iniciativa é gratuita.

2.6. Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa.

2.7. Os aderentes poderão escolher uma ou duas das opções de participação a seguir enumeradas:

- a) Promoção do estabelecimento local: captação de fotografias da decoração do seu espaço e/ou montra alusiva à quadra natalícia e publicação das mesmas na página

eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e na página do Facebook *Reguengos ComVida*.

- b) Campanha de vendas: entrega de vale de oferta ao cliente que efetue no estabelecimento um valor mínimo de compras de € 10,00 (dez euros); nas bancas do mercado municipal de Reguengos de Monsaraz um valor mínimo de compras de € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos).

2.8. A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes.

3.2. Excluem-se do ponto anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A cada agente económico local aderente a esta iniciativa, o Município de Reguengos de Monsaraz atribuirá, a título gratuito, um Kit, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Dístico de aderente;
b) 40 (quarenta) vales de oferta devidamente numerados.

4.2. O Kit será levantado na Junta de Freguesia da área da sede social do estabelecimento logo após o preenchimento da ficha de adesão.

4.3. Os agentes económicos locais que esgotem os vales de oferta disponibilizados deverão solicitar mais vales de oferta diretamente ao Município de Reguengos de Monsaraz, através do seguinte contato telefónico: 266 508 040, sendo disponibilizados mais 20 (vinte) vales de oferta, com possibilidade de ser adquirido um número maior, mediante análise prévia do Município de Reguengos de Monsaraz.

5. BRINDES

5.1. Os vales de oferta cuja entrega está sujeita ao stock existente nos termos do ponto 4. dão ao comprador o direito a receber:

- a) Um copo para vinho, por cada talão de compra com valor entre € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) e € 24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos) em compras nas bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;

- b) Um copo para vinho, por cada talão de compra com valor entre €10,00 (dez euros) e € 24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos) em compras nos restantes estabelecimentos aderentes;
 - c) Uma garrafa de vinho, por cada talão de compra com valor igual ou superior a € 25,00 (vinte e cinco euros) em compras em qualquer estabelecimento ou bancas aderentes.
- 5.2. Um talão de compras dá direito a um único vale de oferta.
- 5.2. Cada vale de oferta corresponde a um único brinde.
- 5.4. Não há limite máximo de brindes a receber por pessoa ao longo de todo o período de campanha.

6. VALES DE OFERTA

- 6.1. Os estabelecimentos aderentes deverão carimbar ou assinar os vales de oferta, bem como o respetivo talão de compra os quais serão entregues ao comprador.
- 6.2. O ponto de recolha dos brindes é o Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, localizado no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, sito na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, que está aberto todos os dias da semana, com o horário de funcionamento (9h00-12h30/14h00-17h30).
- 6.3. Os brindes poderão ser levantados até ao final do mês de janeiro de 2019, mediante a apresentação dos vales de oferta e após rubrica do respetivo talão de compra pelos colaboradores presentes no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz.
- 6.4. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de não fazer a entrega imediata do brinde, caso existam dúvidas sobre o impedimento previsto no ponto 3.2. das presentes Normas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os aderentes aceitam o teor das presentes Normas de participação da iniciativa “Natal no comércio local”.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 15 de novembro de 2018